

1º. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor das quotas subscritas. O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. **Parágrafo 2º.** Cada quota garante ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Sociedade. **2. Autorização:** 1.3 O único sócio autoriza os administradores a tomarem todas as providências e medidas necessárias à implementação da redução de capital aprovada, incluindo as publicações necessárias de acordo com a legislação aplicável. **3. Ratificação e Consolidação:** 1.4 O único sócio ratifica integralmente os demais termos e consolida o Contrato Social da Sociedade, conforme abaixo:

CONTRATO SOCIAL DE TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS DO AÇU LTDA. CNPJ/ME nº 39.485.999/0001-41 - NIRE nº 33.2.1112756-3. **Denominação, Sede, Duração, Objeto e Capital Social:** **Cláusula 1a.** A Sociedade tem a denominação de Terminal de Combustíveis Marítimos do Açú Ltda. ("Sociedade") e será regida pelas disposições da Lei nº 10.406/02 e supletivamente pelas disposições da Lei 6.404/76. **Cláusula 2a.** A Sociedade tem sede na Av. Atlântica, nº 1.130, 6º andar (parte), Copacabana, RJ/RJ, CEP 22021-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou no exterior, por decisão de seu sócio. **Cláusula 3a.** A Sociedade tem prazo indeterminado. **Cláusula 4a.** A Sociedade tem por objeto social: (a) atividades de armazenamento de combustíveis marítimos, óleos combustíveis, diesel e biodiesel, gasolina, etanol e derivados de petróleo, por meio de operações de transbordo ou através de dutos (ex-pipe); (b) prestação de serviços relacionados às atividades acima e de serviços de assessoria em tramites de comércio exterior; (c) construção, operação e exploração de terminais marítimos de uso privado; (d) a exploração de serviços de carga, descarga, armazenagem e/ou transbordo, incluindo em estações e pátios portuários; (e) serviços de apoio marítimo; e (f) participação em outras sociedades, como sócio ou acionista, no Brasil e no exterior. **Cláusula 5a.** O capital social da Sociedade é de R\$ 1.000,00, divididos em 1.000 quotas iguais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada,

livres e desembaraçadas de ônus, totalmente subscritas e integralizadas à vista pelo único sócio da Sociedade. **Parágrafo 1º.** A responsabilidade do sócio é limitada ao valor das quotas subscritas. O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. **Parágrafo 2º.** Cada quota garante ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Sociedade. **Administração - Cláusula 6a.** A Sociedade será administrada por: (a) **Rafael Moulin Pinheiro**, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº 107544645, IFP/RJ, CPF/ME nº 076.494.707-92, com endereço na Av. Atlântica, nº 1.130, 6º andar (parte), Copacabana, RJ/RJ, CEP 22021-000, na qualidade de Diretor Presidente; e (b) **Fábio Lopes da Costa Werneck**, brasileiro, divorciado, contador, CI nº 07811555-7, IFP/RJ, CPF/ME nº 010.331.087-82, com endereço na Av. Atlântica, nº 1.130, 6º andar (parte), Copacabana, RJ/RJ, CEP 22021-000, na qualidade de Diretor Financeiro, os quais terão plenos poderes para administrar a Sociedade, agir em seu nome, utilizar o nome da Sociedade, outorgar instrumentos de mandato e representar a Sociedade em toda e qualquer circunstância, observado o disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável. **Parágrafo 1º.** Os administradores não são obrigados a prestar cargo em razão do cargo. **Parágrafo 2º.** A Sociedade será representada mediante assinatura dos dois administradores ou de um administrador e um mandatário, constituído de acordo com este Contrato Social. **Parágrafo 3º.** Os administradores poderão constituir mandatários mediante assinatura dos dois administradores. Os mandatos especificarão os poderes outorgados e terão prazo máximo de 1 ano, exceto em caso de outorga de poderes ad judicium. **Parágrafo 4º.** É vedado aos administradores praticar atos estranhos ao objeto social da Sociedade, incluindo a outorga de garantias em operações, os quais, se praticados, não serão oponíveis à Sociedade. **Parágrafo 5º.** Os administradores declaram, sob as penas da legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos da legislação aplicável. **Deliberações - Cláusula 7ª.** Todas as deliberações da Sociedade serão tomadas única e exclusivamente pelo sócio, observado o disposto em seu Contrato Social e em eventual acordo de quotistas arquivado na sede do sócio. **Exercício Social e Resultado - Cláusula 8ª.** O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial e a demonstração de resultado anual, de acordo com a legislação aplicável. **Parágrafo 1º.** A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em período mais curto, inclusive com o propósito de distribuir lucros mediante decisão do sócio. **Parágrafo 2º.** Os lucros obtidos no balanço patrimonial e a demonstração de resultado anual, e nos balanços semestrais ou em períodos mais curtos, terão a destinação determinada pelo sócio. **Dissolução e Liquidação - Cláusula 9ª.** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão do sócio, que decidirá a forma de liquidação e nomeará o liquidante. Os ativos da Sociedade serão utilizados para liquidação do passivo e o remanescente, se houver, será distribuído ao sócio. **Parágrafo Único.** A Sociedade não se dissolverá pela retirada, falência, insolvência ou exclusão de seu sócio. **FORO - Cláusula 10ª.** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer disputa, dúvidas, divergências, controvérsias ou reivindicações relacionados ao presente Contrato Social. E por estar assim, justo e contratado, o único sócio e os administradores assinam o Contrato Social da Sociedade em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. RJ, 14/04/2021. **NFX Combustíveis Marítimos Ltda.** - Sócio.

Id: 2315280

FARMOQUIMICA S.A.

CNPJ 33.349.473/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12 (Em milhares de reais)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12 (Em milhares de reais)		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12 (Em milhares de reais)			
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	
ATIVO							
CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	4.714	4.589	RECEITA LÍQUIDA	274.967	254.380	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Contas a receber de clientes	1.433	1.504	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(240.078)	(227.257)	Ajustes em:	
Estoques	204.911	72.510	LUCRO BRUTO	34.889	27.123	Despesa com imposto de renda e contribuição social	(1.950)
Impostos a recuperar	89.747	12.979	RECEITAS (DESPESAS)			Depreciação e amortização	17.273
Créditos com partes relacionadas	10.085	206.179	Despesas com vendas	(10.941)	(9.092)	Depreciação arrendamento	488
Despesas antecipadas	1.300	746	Despesas gerais e administrativas	(10.089)	(11.302)	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.975)
Outros ativos	3.371	6.013	Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(2.031)	7.755	Custo residual de ativo imobilizado e intangível baixado	-
Total do ativo circulante	315.561	304.520	LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(23.061)	(12.639)	Provisão para perda e obsolescência dos estoques	7.542
NÃO CIRCULANTE			LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	11.828	14.484	Provisão para contingências	688
Títulos a receber	123	123	RESULTADO FINANCEIRO	(15.378)	(9.908)	Provisão para participação no resultado	1.048
Depósitos judiciais	4.422	4.349	LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA C.S	(3.550)	4.576	Despesas de juros sobre empréstimos e financiamentos	4.977
Despesas antecipadas	184	455	Imposto de renda e contribuição social	1.950	(3.201)	(Aumento) redução nos ativos operacionais:	
Impostos a recuperar	8.914	14.974	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.600)	1.375	Contas a receber de clientes	153.905
Impostos a diferidos	6.157	1.326	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12 (Em milhares de reais)			Estoques	(84.310)
Investimento	8.792	8.792				Impostos a recuperar	47.463
Imobilizado	83.076	76.635	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.600)	1.375	Crédito com partes relacionadas	(132.401)
Direito de uso	69.243	1.132	RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(1.600)	1.375	Despesas antecipadas	(282)
Intangível	764	68.575	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO EM 31/12 (Em milhares de reais)			Depósitos judiciais	(73)
Total do ativo não circulante	181.675	176.361				Outros ativos	2.641
TOTAL DO ATIVO	497.236	480.881				Aumento (redução) nos passivos operacionais:	
PASSIVO						Fornecedores	6.616
CIRCULANTE						Obrigações sociais	39
Fornecedores	35.015	28.398				Impostos, taxas e contribuições	2.558
Obrigações sociais	7.196	6.108				Outras obrigações	(1.743)
Impostos, taxas e contribuições	895	905				Juros sobre empréstimos e financiamentos pagos	(4.764)
Empréstimos e financiamentos	90.578	60.365				Imposto de renda e contribuição social pagos	(617)
Passivos de arrendamento	549	452				Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	13.523
Dividendos e JCP a pagar	11.650	20.515				FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Contas a pagar	221	543				Pagamento pela aquisição de imobilizado	(14.006)
Débito com partes relacionadas	187	414				Pagamento pela aquisição de intangível	(10.376)
Outras Obrigações	2.983	2.874				Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(24.382)
Provisão de contas a pagar	500	500				FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Total do passivo circulante	149.774	121.074				Captação de empréstimos	130.000
NÃO CIRCULANTE						Amortização de empréstimos e financiamentos (principal)	(110.152)
Empréstimos e financiamentos	28.765	38.918				Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	(8.864)
Passivos de arrendamento	347	806				Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	10.984
Contas a pagar	382	888				AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125
Provisão para contingências	6.499	6.125				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.589
Total do passivo não circulante	35.993	46.737				Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	14.275
TOTAL DO PASSIVO	185.767	167.811				AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						125	
Capital social	156.731	156.731					
Reserva de capital	7.307	7.307					
Reservas de lucros	147.431	149.032					
Total patrimônio líquido	311.469	313.070					
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	497.236	480.881					

Id: 2315368

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ/MF nº 29.650.082/0001-00 - NIRE 33300020799

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021. 1. **Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2021, iniciada às 14h, na sede do BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". 3. **Quorum de Instalação e Presença:** A Assembleia Geral Ordinária foi instalada considerando a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, percentual superior ao exigido por lei, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. 4. **Mesa:** Presidente - Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e; Secretária - Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. 5. **Ordem do Dia:** (i) Ratificar a não publicação dos anúncios previstos no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76. (ii) Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. (iii) Tomar conhecimento e examinar, para deliberação, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iv) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. 6. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes:** 6.1. Em conformidade com o que prevê o artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76, ratificada a não publicação dos anúncios previstos no referido artigo, referentes à realização da presente Assembleia Geral, em função da totalidade dos acionistas ter considerado que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas nem os da Companhia. 6.2. Aprovada, sem ressalvas, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. 6.3. Aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e suas notas explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os quais foram publicados no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, página 58, 59 e 60, em 05 de abril de 2021. 6.4. Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram por unanimidade o lucro no

exercício findo em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 79.344.000,00 (setenta e nove milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais), o qual foi destinado integralmente para a Reserva Estatutária da Companhia. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada ata que se refere a presente Assembleia Geral Ordinária, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Mesa:** Sr. Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente e; Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. **Acionistas presentes:** Banco BTG Pactual S.A., neste ato representado por seus representantes Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva e Bruno Duque Horta Nogueira. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021. *Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.* **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro** - Secretária. Jucerja nº 4060741 em 05/05/2021. **Bernardo F. S. Berwanger** - Secretário Geral.

Id: 2315337

TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.600.854/0001-34 - NIRE 33.300.260.528

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021. DATA, HORA E LOCAL: 12 de abril de 2021, às 17h30, Devido à importância e urgência do assunto constante da Ordem do Dia, a reunião foi realizada de forma virtual, conforme faculdade prevista no parágrafo único do artigo 17 do estatuto social da TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("Companhia"). **PRESENÇA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia com a participação dos Srs. Pietro Labriola, Biagio Murciano, Lorenzo Canu, e da Sra. Sabrina Di Bartolomeo. Participou, ainda, da presente reunião, o Sr. Jaques Horn, Secretário. **MESA:** Sr. Pietro Labriola - Presidente; e Sr. Jaques Horn - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a composição da diretoria estatutária da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: (1) Em razão do término do mandato da então Diretoria Estatutária, o Conselho de Administração elegeu para compor a Diretoria da Companhia: (i) Sr. **Mário Girasole**, brasileiro naturalizado, divorciado, bacharel em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.384-3, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (ii) o Sr. **Gustavo Baptista Alves**, brasileiro, em união estável, advogado, portador do documento de identidade nº 148.118,

expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.801.357-04, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e (iii) o Sr. **Jaques Horn**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 70.654, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Os membros da Diretoria ora eleitos renunciaram à verba de remuneração que fariam jus, pelo exercício de suas funções como Diretores e informaram que assinarão o Termo de Posse e demais documentos dentro do prazo legal. (1.2) Em vista da deliberação acima, a nova estrutura da Diretoria da Companhia passa a ser composta por 3 (três) membros assim identificados: Srs. Mário Girasole, Diretor Presidente; Gustavo Baptista Alves, Diretor; e Jaques Horn, Diretor e Secretário, todos com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2023; e (1.3) Em razão da eleição da nova Diretoria Estatutária, o Conselho aprovou os limites de autoridade dos membros da Diretoria, na forma do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Assim, o Diretor Presidente terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas na lei e no Estatuto Social. Os demais Diretores sem denominação específica terão poderes para, agindo isoladamente, praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observado o disposto no Estatuto Social e os seguintes limites de autoridade: até a quantia máxima de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os Diretores terão poderes para outorgar procurações em nome da Companhia até os respectivos limites de autoridade acima estabelecido e observado o Estatuto Social da Companhia. Ao final, os Srs. Pietro Labriola, Biagio Murciano, Lorenzo Canu, e a Sra. Sabrina Di Bartolomeo renunciaram à verba de remuneração que fariam jus pelo exercício de suas funções como membros do Conselho de Administração da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 12 de abril de 2021. **JAQUES HORN** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4061782, em 06/05/2021. **Bernardo F. S. Berwanger** - Secretário Geral.

Id: 2315398